



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 549 - Junho/2024
Portaria - N.º 57/2024
(PRAD/UFPI)

Teresina, 18 de junho de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 57 / 2024 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: 23111.027492/2024-11

Teresina-PI, 17 de Junho de 2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria No 1.099, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 02 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo 23111.025660/2024-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, para elaborar o planejamento para a aquisição de itens de Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs) para atender demanda do CEAD, proposta nos termos estabelecidos no inciso IV do art. 2º e no art. 10, §2º, inciso III da Instrução Normativa SGD Nº 01/2019:

- 1) Integrante Requisitante: Antônio Péricles Bonfim Saraiva de Oliveira - Unidade de Exercício: Coordenação de Infraestrutura - STI;
- 2) Integrante Técnico: Arinaldo Lopes da Silva - Unidade de Exercício: Coordenação de Infraestrutura - STI;
- 3) Integrante Administrativo: Flora Danielle Ribeiro Galvão de Sá - Unidade de Exercício: Coordenação de Compras e Licitações - CCL/PRAF

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido na Seção I - Planejamento da Contratação da Instrução Normativa SGD Nº 01/2019, de 04/04/2019;

Art. 3º - O exercício dos integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado;

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Superintendência de Tecnologia da Informação para adoção de medidas convenientes;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 17/06/2024 17:37)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matricula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **a07d51bfb0**